

Em nome  
d'El Rey

250 anos do governo

Morgado de Mateus em São Paulo

(1765 - 2015)

Catálogo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Arquivo Público do Estado de São Paulo

*Em nome*  
*d'El Rey*

*250 anos do governo*

*Morgado de Mateus em São Paulo*

*(1765 - 2015)*

**Catálogo**

São Paulo, abril de 2015.

**Geraldo Alckmin**

Governador do Estado

**Saulo de Castro Abreu Filho**

Secretário de Governo

**Izaías José de Santana**

Coordenador do Arquivo Público do Estado de São Paulo

**Yara Prado Fernandes Pascotto**

Diretora do Departamento de Preservação e Difusão do Acervo

**Ieda Pimenta Bernardes**

Diretora do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo

**EXPOSIÇÃO**

Marcelo Thadeu Quintanilha Martins  
Diretor do Centro de Acervo Permanente

Marcelo Antônio Chaves  
Diretor do Centro de Difusão e Apoio à Pesquisa

**Consultoria**

Heloísa Liberalli Bellotto  
Ana Maria de Almeida Camargo

**Curadoria**

Centro de Acervo Permanente

**Projeto expográfico, pesquisa e seleção de documentos**

Judie Kristie Pimenta Abraham  
Marcelo Thadeu Quintanilha Martins  
Rodrigo Otávio Garcia

**Estagiários**

Amanda Pereira Siqueira  
Ana Sara Cunha Lara

**Programação visual e projeto gráfico**

Márcio Tirelli Barbosa Pinto Fonseca  
Maria Rita da Rosa Rodrigues Alves

**Estagiários**

Mathews Camargos Colares  
Nathalia Bruna Oliveira Silva Prado  
Livia Cristina Gonçalves Martins

**Ilustrações**

Marcelo Thadeu Quintanilha Martins

**Criação de textos**

Centro de Acervo Permanente

**Execução**

Carolina Xavier Ananias  
Fernanda dos Santos  
Juliana Arangio Takayama  
Valéria da Silva Ferreira Ramos

**Coordenação Executiva**

Centro de Difusão e Apoio à Pesquisa

**CATÁLOGO****Coordenação**

Núcleo de Paleografia

**Organização e descrição dos documentos**

Judie Kristie Pimenta Abraham  
Marcelo Antônio Chaves

**Estagiários**

Amanda Pereira Siqueira  
Ana Sara Cunha Lara  
Mayara Mirelle Alves de Oliveira

**Transcrição dos documentos**

Judie Kristie Pimenta Abraham  
Odair Rodrigues  
Roseli Aparecida Ferraresi  
Sérgio Hideki Kanomata

**Tradução do “Précis” (Sumário)**

Alcinéia Emmerick de Almeida  
Márcia Beatriz Carneiro Aragão

**Revisão de textos**

Rodrigo Otávio Garcia  
Raquel Cristina Soares

**Projeto gráfico**

Núcleo de Comunicação

*“Sendo um universo arqueológico, o fundo de arquivo é, com raras exceções, um desafio que acena com o caótico que lhe imprimiram o tempo e o desuso em que caíram seus elementos. Assim, no sentido do desafio e da descoberta, o trabalho de arquivo, especialmente quando se trata de acervos históricos, é invariavelmente fascinante.”*

**Heloisa Liberalli Bellotto**



## APRESENTAÇÃO

O Arquivo Público do Estado de São Paulo orgulha-se de apresentar a exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2015)*, que traz documentos de um período em que o território brasileiro ainda era uma extensão do reino português.

Os documentos ora apresentados compõem uma narrativa que revela uma história peculiar que só poderia ser estruturada por uma instituição arquivística com o histórico de acumulação e conservação que tem o nosso Arquivo do Estado. O tema da exposição retrata aspectos do passado paulista e do Brasil, apoiando-se, sobretudo, na história registrada em documentos administrativos que foram salvos por controversas práticas de guarda pelos mais variados tipos de arquivos ao longo da história. Daí o seu traço singular.

A sobrevivência de documentos em suporte aparentemente tão frágil como o papel, de épocas tão longínquas, por si só, já se coloca como uma provocação para a contemporaneidade que inventou a sofisticada tecnologia expressa no documento digital, mas que está desafiada a buscar soluções para a preservação da memória social.

Os arquivos são instituições indispensáveis e estratégicas em qualquer sociedade e assim devem ser tratados pelos gestores públicos. Esse é o exemplo que o Estado de São Paulo está oferecendo ao Brasil.

Esperamos que a nossa exposição ajude a sociedade a olhar com mais atenção aos arquivos e, assim, atinja o seu objetivo principal: despertar a curiosidade crítica sobre a nossa história e a importância da preservação dos documentos públicos.

**Izaias José de Santana**

Coordenador do Arquivo Público do Estado de São Paulo



## SUMÁRIO

PRA VER, LER E NUNCA ESQUECER	11
A CAPITANIA DE SÃO PAULO	13
DOCUMENTOS	23
GLOSSÁRIO	31
BIBLIOGRAFIA	35



## PARA VER, LER E NUNCA ESQUECER

É com muito prazer que recebemos você nesse evento expositivo que destaca documentos referentes ao período colonial, acumulados neste Arquivo.

Você deve ter percebido que o recorte escolhido para a narrativa desta exposição centrou-se em aspectos e vocabulário típicos de arquivo. Daí o nosso esforço em realçar a história político-administrativa, as tipologias documentais, a descrição dos documentos, além de destacar as atividades de conservação e paleografia.

Este livreto foi concebido com a finalidade de complementar informações que não cabiam nos painéis expostos, por exigência do formato sumular típico de qualquer exposição que valoriza as atividades sensoriais dos expectadores. De fato, os painéis causam impacto visual e despertam a curiosidade do visitante da exposição. Entretanto, os curadores se sentem instigados a fornecer informações mais completas que atendam as expectativas daqueles com olhar mais apurado e inquisitivo.

Assim, reuniu-se neste opúsculo o seguinte conteúdo:

- **1ª seção:** os textos apresentados nos painéis, porém, ampliados e com notas explicativas que tornam minuciosas e precisas as informações históricas tratadas;
- **2ª seção:** verbetes dos documentos que são apresentados nos painéis, de maneira mais detalhada, com a contextualização de cada documento exibido;
- **3ª seção:** reafirmando o recorte arquivístico dessa exposição, apresentamos um glossário com alguns dos tipos documentais citados nos painéis;
- **4ª seção:** é apresentada uma breve bibliografia de obras publicadas que orientaram as pesquisas dos curadores da exposição.

Todos os nossos esforços foram feitos para proporcionar a melhor fruição da nossa exposição pelo visitante. Entretanto, sabemos que o desejo do saber é sede que não se sacia e que, às exposições culturais, não cabe resolver problemas de conhecimento, mas despertar a curiosidade e instigar a investigação.

28 de abril de 2015.

**Marcelo Antônio Chaves**

Diretor do Centro de Difusão e Apoio à Pesquisa.





## Introdução

A Capitania de São Paulo originou-se dos quinhões de terra concedidos pelo rei aos donatários Martim Afonso de Souza e a seu irmão, Pero Lopes de Souza, que desembarcaram em São Vicente em 1532. Em 1709, a Coroa portuguesa comprou as terras de seus herdeiros, criando uma nova unidade administrativa governada a partir de Vila Rica. Chamava-se, na época, Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, e abrigava um território correspondente aos atuais estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina. Onze anos depois, em 1720, o rei desmembrou essas terras e constituiu a Capitania de São Paulo, separada das Minas de Ouro<sup>1</sup>, nomeando um capitão-general para residir na cidade de São Paulo, elevada à condição de sede.

São Paulo perdeu parte de seu território, à medida que Minas Gerais e, mais tarde, Mato Grosso e Goiás se convertiam em capitanias autônomas. Com a sua importância econômica reduzida, pois já não possuía “homens nem comércio” que justificassem a presença de um capitão-general, a Capitania de São Paulo acabou por ser extinta em 1748<sup>2</sup>. Dezessete anos depois, quando o avanço espanhol representou risco às regiões mineiras, o governo português restabeleceu a autonomia de São Paulo, conferindo-lhe um importante papel militar e geopolítico na defesa da América portuguesa. Foi então nomeado capitão-general da restauração Dom Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, o Morgado de Mateus. Seu governo, pleno de realizações, foi marcado por polêmicas, mostrando-se ousado e inovador, em termos de desenvolvimento econômico e social das terras paulistas.

Nesse período, os documentos escritos se consolidaram como ferramentas de governo, mediando relações sociais e impondo práticas duradouras. Mais ainda, estabeleceram um diálogo regrado com a sociedade, abrindo as portas da graça real, mediante a aceitação de uma série de regras e protocolos.

Tais regras e protocolos fizeram com que os documentos refletissem, na forma e no conteúdo, o mundo hierarquizado que os criou, proporcionando um espelho do Antigo Regime<sup>3</sup>. É este mundo que se faz presente nos documentos mostrados na exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2015)*.

### Dom Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, Morgado de Mateus

Em 1765, a Coroa decidiu nomear um capitão-general de reconhecida

---

1 A separação da capitania deu-se por meio de Alvará régio de 02 de dezembro de 1720, pelo rei Dom João V.

2 Ver **documento 12**.

3 Sistema político e social estabelecido na Europa a partir da Idade Média que teve fim com a Revolução Francesa, em 1789. No Antigo Regime ignorava-se a ideia moderna de igualdade entre indivíduos, enquanto os contrastes sociais eram encarados como naturais e decorrentes de uma ordem estabelecida por Deus. A sociedade era fundada em uma complexa hierarquia de privilégios e distinções, onde o rei representava a cabeça do corpo social.

capacidade militar e fidalguia<sup>4</sup> para restaurar a capitania e combater os espanhóis. Membro da pequena nobreza de Trás-os-Montes (norte de Portugal), Dom Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, quarto Morgado de Mateus<sup>5</sup>, filho de Antônio José Botelho Mourão e Joana Maria de Souza Mascarenhas e Queirós, nasceu a 22 de fevereiro de 1722 e seguiu a carreira militar desde jovem. Em 1756, casou-se com Leonor Ana Luísa José de Portugal, irmã de Dom Francisco de Sousa Coutinho, governador de Angola. O prestígio do cunhado, aliado à notável atuação do Morgado na guerra contra os espanhóis, em 1762, aproximou-o de Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e futuro Marquês de Pombal<sup>6</sup>, homem forte do governo português. Escolhido como restaurador da Capitania de São Paulo, Dom Luís Antônio embarcou para o Brasil em 1765, trazendo, além da volumosa bagagem, uma série de documentos que servirão de suporte ao direcionamento do seu governo.

Dentre os documentos que traz consigo, três deles merecem destaque pela importância decisiva que terão durante seus 10 anos de governo: um **questionário**<sup>7</sup> elaborado por Dom Luís Antônio, com as respostas ditas pelo rei Dom José, anotadas pelo próprio Conde de Oeiras; e duas **cartas instrutivas**<sup>8</sup>, onde constam as diretrizes oficiais para o governo da Capitania de São Paulo.

Depois de cerca de três meses de viagem a bordo da nau de guerra Nossa Senhora da Estrela, Dom Luís Antônio chega ao Rio de Janeiro a 18 de junho, onde é recebido pelo vice-rei Dom Antônio Álvares da Cunha, Conde da Cunha. Após as primeiras tratativas, desembarcou em Santos em junho de 1765, onde ficou já atuando como governador até abril de 1766, quando partiu para a cidade de São Paulo e tomou posse na Câmara Municipal de São Paulo em 6 de abril de 1766.

O Morgado de Mateus assumiu um pesado encargo: o de reconstruir São Paulo a partir do estado de penúria que os sucessivos desmembramentos tinham provocado na Capitania. Para cumprir este objetivo, organizou o governo, criou vilas em pontos estratégicos, recenseou a população e fomentou a economia. Por outro lado, sangrou as energias do seu governo com projetos demasiadamente ambiciosos, como a manutenção, a Oeste, da praça militar de

---

4 A fidalguia, na monarquia portuguesa, era um foro e qualificação civil, distinção concedida pelo rei aos homens elevados a essa qualidade. A concessão podia ser dada por meio de alvará ou carta de fidalguia. No caso de Dom Luís Antônio, Heloisa Bellotto supõe que, como não encontrou a concessão real da Carta de Moço Fidalgo nem de Fidalgo da Casa Real, o título teria sido recebido por seu pai Dom Antônio José Botelho Mourão por duas vidas, no Alvará de 15 de junho de 1717. (BELLOTTO, 2007, p. 52).

5 Um morgado era constituído por um conjunto de bens vinculados, inalienáveis, indivisíveis, que, por morte do possuidor, passava ao filho primogênito, que recebia o título de Morgado, acrescido do nome da Casa ou terras que lhe competiam (BELLOTTO, 2007, p. 45).

6 Sebastião José de Carvalho e Melo, foi Ministro de Estado durante o reinado de D. José I. Associado a uma série de medidas que reorganizaram o Império português, recebeu o título de Conde de Oeiras em 1759, e Marquês de Pombal em 1770.

7 Ver **documento 2**.

8 Trata-se de duas cartas instrutivas, uma endereçada ao próprio Morgado de Mateus, e outra, uma cópia da carta endereçada no mesmo dia ao vice-rei Conde da Cunha. Ver **documento 1**.

Iguatemi, criada para desviar a atenção dos espanhóis da região do Prata.

Dez anos depois, de volta a Portugal, o Morgado de Mateus continuou justificando suas atitudes à frente do governo de São Paulo e reivindicando sua ascensão na carreira militar e na escala nobiliárquica, em constantes apelos ao rei Dom José e, posteriormente, a Dona Maria I. Morreu a 3 de outubro de 1798.

### **Poderes e atribuições do Capitão-General**

Os capitães-generais<sup>9</sup> eram nomeados para governar terras distantes em nome do rei. Atuavam como chefes da administração, juizes e comandantes militares, concedendo provisões, nomeando funcionários e controlando a distribuição de terras em regime de sesmarias. Tinham como incumbência organizar a defesa da capitania, construindo fortes e recrutando soldados para as milícias; fiscalizar a Justiça, e ouvir as queixas da população; garantir a arrecadação dos tributos reais; proteger a fé católica; consolidar a população dos aldeamentos indígenas; e prover o sustento e a manutenção dos clérigos e das igrejas. Além disso, desfrutavam de relativa autonomia face ao vice rei<sup>10</sup>. Os requisitos para o cargo eram, em geral, o sangue nobre, a idade madura e a experiência militar.

### **Documentos que viajam: a circulação de papéis**

No decorrer de pouco mais de um século, a administração da Capitania produziu, recebeu e acumulou vasta documentação. Ali se produziam **cartas** ao rei, além de ofícios e requerimentos dirigidos às Secretarias de Estado, aos Conselhos e aos Tribunais metropolitanos para avaliação e posterior despacho. As decisões e providências da Coroa eram expressas na forma de resoluções, alvarás, avisos, provisões e cartas régias enviados à colônia, que foram sendo acumulados na Secretaria do Governo da Capitania.

Para compreender a tramitação dos documentos entre a colônia e a metrópole, convém imaginar a sociedade como uma pirâmide em cujo topo está a figura do rei, seguida logo abaixo pelos seus ministros, vice-reis e governadores; depois, pelas autoridades menores; e, por último, pelos súditos. Acompanhando esse esquema, a circulação de papéis é descendente quando se trata dos documentos que “descem” do rei e das autoridades metropolitanas, representadas pelo Conselho Ultramarino, pelas Secretarias de Estado e pelos Tribunais. Os documentos ascendentes são os que “sobem” das autoridades

---

9 O cargo de capitão-general, criado em 1534 com a doação da capitania hereditária de Pernambuco a Duarte Coelho, foi extinto em 1821, quando as cortes de Lisboa criaram as Juntas Provisórias de Governo para gerir as antigas capitanias, agora chamadas de províncias. Em 1823, já depois da Independência, um decreto imperial criou o cargo de Presidente de Província, e reestruturou a Secretaria de Governo.

10 Em 1548, objetivando centralizar as atividades e atuar de forma mais efetiva na colônia, a Coroa portuguesa cria o cargo de governador-geral, e a partir de 1720, o cargo passou a receber o título de vice-rei, distinção feita para acentuar o nível de representação do poder.

menores e dos súditos às instâncias superiores. E ainda há os documentos horizontais, isto é, os que circulam entre pessoas ou autoridades do mesmo nível. Do ponto de vista geográfico, os documentos do Brasil “sobem” para Portugal, e os de lá “descem” para o Brasil, com ordens do rei para seus súditos<sup>11</sup>.

As remessas contendo a correspondência oficial eram transportadas em sacos etiquetados com a designação de cada instituição as quais se destinavam. Por vezes, viajavam em mãos de um oficial, de acordo com sua importância ou necessidade de sigilo.

A travessia marítima durava em média dois meses, e durante este tempo podiam acontecer ataques de piratas, tempestades e naufrágios. Sempre havia o risco de perda da correspondência. Daí a prática de produzir um mesmo documento em mais de uma via, e expedi-las em datas diferentes e em diferentes embarcações.

Entre o momento em que os capitães-generais enviavam algum documento dirigido à Coroa e a data do recebimento da respectiva decisão régia, podiam se passar cinco ou seis meses. Em alguns casos, até dois anos.

### **O Arquivo da Secretaria de Governo**

Os capitães-generais contavam com um secretário<sup>12</sup>, cuja função era organizar os papéis que circulavam entre Brasil e Portugal, encarregando-se da expedição, da tramitação e do registro de toda a documentação produzida e recebida pelo governador da capitania. Para efeito de controle, os secretários de governo separavam a documentação em papéis avulsos e livros de registro. O primeiro conjunto era agrupado em maços compostos por diversos tipos documentais, produzidos por autoridades da metrópole e da colônia, e também por particulares, solicitando mercês ou terras, ou ainda recorrendo de alguma injustiça. Os livros, por sua vez, guardavam a correspondência recebida, além de registros de provisões, patentes, sesmarias, e cópias da correspondência expedida pelos capitães-generais, evitando o extravio e dando suporte à administração. Assim nasceu e cresceu o arquivo da Secretaria do Governo da

---

11 Para ser considerado ascendente ou descendente, um documento não precisa necessariamente ser enviado do Brasil a Portugal, ou vir de lá. Um requerimento dirigido ao capitão-general também é considerado ascendente. Por outro lado, uma ordem dele às instâncias inferiores é sempre considerada descendente.

12 Quando o Morgado de Mateus veio ao Brasil para governar a capitania de São Paulo, trouxe consigo o secretário Tomaz Luís Pinto, que havia sido nomeado para o cargo no dia 5 de janeiro de 1765, mesmo dia em que Dom Luís Antônio recebeu a nomeação para governador e capitão-general da capitania. Além de encarregar-se da expedição, registro, tramitação e guarda dos documentos produzidos, recebidos e acumulados na secretaria, ao Secretário de Governo cabia também o zelo com tudo o que se relacionava com a documentação, como mobiliário e materias e instrumentos de escrita. O conhecimento destes instrumentos, bem como sua fabricação faziam parte da rotina dos secretários de governo, que também eram responsáveis pela confecção dos documentos. A pena de ave foi o instrumento padrão de escrita no século XVIII. A ponta era afiada para produzir uma escrita fina e regular, ou traços grossos de grande contraste. Na composição do pigmento usado para a tinta de escrever eram utilizadas substâncias metálicas, noz de galha e goma para dar fluidez, consistência e fixação à tinta.

## Capitania.

No momento da extinção da Capitania de São Paulo, em 1748, os documentos produzidos até então foram recolhidos e lacrados em arcas<sup>13</sup>. Uma parte foi encaminhada para o Rio de Janeiro, e outra, entregue ao governador da Praça de Santos, já que este mandatário militar e o vice-rei do Rio de Janeiro eram oficialmente os novos administradores da capitania extinta. Em 1765, quando da restauração de São Paulo, o governador Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão reuniu toda a documentação que foi possível arrecadar, e organizou o arquivo da Secretaria do Governo. Ele ficava no antigo colégio dos jesuítas, que fora adaptado para sediar o governo recém-restaurado<sup>14</sup>.

O controle e a descrição de documentos das Secretarias do Governo das capitanias eram por meio de índices e inventários. Os inventários eram elaborados com critério e esmero pelos secretários de governo. Sua finalidade era tripla: primeiro, servir à busca e recuperação dos documentos; segundo, registrar sua existência no arquivo; e terceiro, garantir sua ordem e preservação, para que fossem transmitidos pelos secretários aos seus sucessores<sup>15</sup>.

## Distribuição de terras: o regime de sesmarias

A sesmaria<sup>16</sup> era um lote de terra sem cultivo, que o rei de Portugal concedia aos interessados, mediante a condição de tornar as terras produtivas e cumprir as determinações régias, para que fosse povoado e cultivado. O sistema de sesmarias começou a ser aplicado no Brasil a partir de 1534, quando foram criadas as capitanias hereditárias. Os donatários das capitanias, que detinham a posse de grandes extensões de terras, tinham permissão do rei para conceder sesmarias<sup>17</sup>.

Para estimular a plantação da cana-de-açúcar, o regimento de Tomé de Sousa,

---

13 A arca de documentos era um instrumento essencial dos arquivos, muito comum entre os séculos XIV e XVIII. As Ordenações Filipinas obrigavam todas as Câmaras Municipais e Juizados a ter arcas de três chaves para guardar seus documentos. As secretarias de governo também usavam arcas que, com o passar do tempo, tornaram-se insuficientes diante do processo cumulativo de documentos. Assim, a arca foi substituída pelos armários e estes, mais tarde, por depósitos edificadas.

14 O prédio ficava no local onde atualmente está o Pátio do Colégio, na cidade de São Paulo (ver **documento 44**).

15 No Inventário dos documentos da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo de 1807, há o termo de entrega da documentação pelo secretário Luís Antônio Neves de Carvalho ao novo secretário empossado Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Sousa Chichorro, onde consta que entregou "todos os livros, ordens e mais papéis". (Ver **documento 24**).

16 As sesmarias foram definidas pela primeira vez nas Ordenações Manuelinas (Livro IV, Título 67, *Das sesmarias*) como "aquelas que se dão de terras, casas ou pardieiros, que foram ou são de alguns senhorios, e que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas, e agora o não são, as quais terras, e os bens assim danificados e destruídos, podem e devem ser dados de Sesmarias pelos Sesmeiros que para isto forem ordenados", e, já na referida legislação, há a indicação da possibilidade de se dar de sesmarias, as terras que fossem "matos maninhos, ou matas" e que nunca antes tivessem sido lavradas.

17 Aquele que recebia permissão real para conceder sesmaria a outrem era denominado "sesmeiro".

primeiro governador-geral do Brasil, restringia a doação de terras a pessoas que possuíssem recursos necessários para cultivá-las. Assim, a doação de sesmarias se tornou um privilégio de fidalgos e homens de posse.

Em períodos posteriores, a atribuição de conceder sesmarias acabou se estendendo aos capitães-generais, com o intuito de distribuir melhor as terras existentes. Em troca, o beneficiário ficava obrigado a tornar a terra produtiva e respeitar as determinações régias. Caso não as cumprisse, podia perder a concessão.

Diante da necessidade da Coroa de fazer-se presente na terra e estimular sua exploração, o sistema de sesmarias, no Brasil, acabou servindo para efetivar a ocupação do solo e a demarcação de fronteiras.

Para receber uma *dada de terras*<sup>18</sup>, o candidato devia entrar com um requerimento de sesmaria, solicitando a concessão ao capitão general e justificando o pedido da mercê. Feitas as averiguações junto a ouvidores e consultas às câmaras, o capitão general mandava passar a carta de sesmaria em nome da pessoa. Após receber a concessão, o colono adquiria posse para uso da terra.

Uma vez passada a carta de sesmaria – normalmente em duas vias e registrada na Secretaria do Governo da Capitania –, o sesmeiro<sup>19</sup> precisava confirmar o seu recebimento no prazo de dois anos. Uma das vias então era enviada a Portugal, com requerimento solicitando a confirmação régia. A carta de confirmação de sesmaria era concedida pelo rei, por intermédio do Conselho Ultramarino.

### Mapas de população e recenseamento

Para formar tropas que defendessem o território era necessário mensurar a população da Capitania, o número de homens aptos para a guerra, o tamanho das vilas e povoados e a sua distribuição. Com esse objetivo, e seguindo determinações do Conselho Ultramarino, organizou-se o recenseamento para a Capitania de São Paulo, assim como para outras partes do império português. As Companhias de Ordenanças<sup>20</sup> foram as responsáveis por executar, em São Paulo, o primeiro censo, datado de 1765.

---

18 Termo bastante utilizado na documentação do período, a "dada de terras" significava a porção de terras que seria dada como sesmaria. Em diversas cartas de sesmarias registradas nos livros de registro da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo, ocorre a flutuação dos termos, utilizados com o mesmo sentido: ora *carta de sesmaria*, ora *carta de dada de terras de sesmarias*.

19 Conforme explicado anteriormente, o termo "sesmeiro" significava aquele "que tem cargo das sesmarias", ou seja, aquele que tinha o poder real de distribuir a sesmaria (BLUTEAU, v. 2, p. 398). Porém, na colônia, o termo passou a designar aquele que se beneficiava da concessão, ou seja, aquele que recebia a sesmaria.

20 Força miliciana compostas por civis recrutados e não remunerados criada pelo regimento de 10 de dezembro de 1570, era encarregada da manutenção da ordem. Cada vila abrigava uma ou várias companhias, de acordo com sua extensão e população. As companhias eram subordinadas ao capitão-mor, braço local da administração, que entre outras obrigações era o responsável por fazer o levantamento do número de homens aptos ao serviço militar. Os postos como os de capitão-mor e sargento-mor eram preenchidos através de lista tríplice proposta pela câmara de vereadores. As Companhias de Ordenanças foram extintas em 1831 e substituídas pela Guarda Nacional.

A partir de então, os levantamentos tornaram-se anuais, aprimorando-se para reunir informações úteis ao incremento da agricultura e do povoamento. Passou-se a incluir dados de todos os moradores, suas ocupações e propriedades, seguindo as instruções de Portugal<sup>21</sup>.

As informações necessárias aos recenseamentos eram coletadas pelos ordenanças, que visitavam cada fogo<sup>22</sup>. Os capitães-mores, responsáveis pelas companhias de ordenanças, estruturavam uma lista nominativa de habitantes. Tal lista relacionava o número de fogos e arrolava cada morador da circunscrição, indicando nome, ofício, grau de parentesco, idade, cor, estado civil, patente, cargo e atividade econômica. O capitão-mor também fazia um resumo dos dados em mapas de população, que eram remetidos à Secretaria do Governo. A partir desses mapas eram compilados os mapas gerais da capitania, que por sua vez eram enviados para Portugal.

### Fundação de vilas e povoados

Entre as atividades desenvolvidas pelo Morgado de Mateus à frente da Capitania, merece destaque a implantação de vilas e povoados. Dom Luís Antônio reconhecia que a Capitania não poderia desenvolver-se sem povoações, “porque sem isso não pode haver comércio nem riqueza permanente”. Uma urbanização mais densa concentraria a população dispersa em centros urbanos, facilitando a restauração da Capitania, seja do ponto de vista militar, seja do econômico, político ou social.

Desde 1705, nenhuma nova vila havia sido criada em território paulista. O Morgado de Mateus, procurando reverter essa situação, autorizou e incentivou novas elevações de povoados a vilas. Em 1767, promoveu a ereção da vila de São José do Paraíba, antigo aldeamento do termo da vila de Jacaréí. A nova vila, que hoje é a cidade de São José dos Campos, foi a primeira das sete criadas durante o governo do Morgado. Se considerarmos os povoados - os que vingaram e os que acabaram desaparecendo -, o total de núcleos de povoamento criados por sua iniciativa chega a 27.

Como qualquer ato do governo colonial, o processo de ereção de uma

---

21 Através da ordem régia de 21 de outubro de 1797, da rainha Dona Maria I, foram introduzidos padrões rigorosos para realização dos recenseamentos. O principal deles era a obrigação de produzir sete mapas gerais de caráter demográfico, e cinco de caráter econômico. Estes conjuntos eram estruturados da seguinte forma: **Mapas demográficos** - eram produzidos cinco mapas, cada um para um segmento da população (brancos, pretos livres, pretos cativos, pardos livres e pardos cativos), que contabilizavam os habitantes por sexo, faixa etária e estado conjugal, sendo que o sexto mapa relacionava o número dos nascimentos, casamentos e óbitos do ano, separados por livres e cativos (as informações eram fornecidas pelos párocos das freguesias) e o sétimo quantificava os moradores segundo suas ocupações; **Mapas econômicos** - contabilizavam produtos exportados e importados, preços correntes e produção. Além disso, nas vilas litorâneas, também era recenseado o movimento de embarcações e de produtos embarcados.

22 Fogo era o termo utilizado para designar um domicílio. Deve ser compreendido como um grupo doméstico que supera o núcleo familiar (o casal e seus filhos) incluindo, também, agregados e escravos.

freguesia ou povoado a vila, ou de elevação de uma vila a cidade, exigia o cumprimento das práticas e formalidades instituídas na legislação portuguesa.

Num primeiro momento, os moradores locais apresentavam abaixo-assinado e representação requerendo ao capitão-general a elevação da freguesia a vila. Após consulta ao ouvidor-geral da comarca e avaliação, o capitão-general concedia, por meio de portaria, autorização para ereção da vila. A partir daí, devia-se cumprir as formalidades necessárias para a efetivação do ato. Num dia marcado, os membros da Câmara Municipal da vila da qual o povoado estava se desmembrando iam até o local e proferiam o auto de ereção. Em seguida, procedia-se ao levantamento do pelourinho, à escolha do terreno para construção dos Paços do Conselho e Cadeia, à demarcação das divisas e das terras públicas e, finalmente, à eleição de juízes e mais oficiais da nova Câmara Municipal.

No caso da ereção da vila de São José, a fundação seguiu um protocolo um pouco diverso, pois diferentemente do que normalmente ocorria, esta passou de aldeamento à vila<sup>23</sup>, seguindo as seguintes formalidades:

### **Ereção da vila de São José, 1767**

11/07/1767 - *Portaria* do governador e capitão-general ao Ouvidor da comarca, para que se fizesse erigir a nova Vila;

26/07/1767 - Publicação de *edital* (20/07/1767) em praça pública, com presença do povo do local e oficiais, para proclamar o *auto de ereção*, que já contém a demarcação das divisas da nova vila;

26/07/1767 - Condução até a Igreja do povoado, para celebração de missa em ação de graças ;

27/07/1767 - *Termo de levantamento de pelourinho* da nova vila ereta de São José da Paraíba e celebração de nova missa de ação de graças, além de eleições de juiz e oficiais que hão de servir na nova vila e *termo de declaração e juramento dos eleitores*.

### **Da Arca do Morgado ao Arquivo Público do Estado De São Paulo**

A exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2015)* revela que desde os tempos mais remotos da formação do Brasil existem esforços voltados para garantir a tramitação, guarda, descrição e proteção de documentos. A preocupação com a constituição de um arquivo no governo do Morgado de Mateus explica, em parte, como foi possível preservar informações autênticas que atravessaram séculos e chegaram a nós, em pleno século XXI.

*Cartas, ofícios, requerimentos, consultas, cartas régias, resoluções, alvarás, avisos e provisões* constituem exemplos de tipos documentais produzidos

---

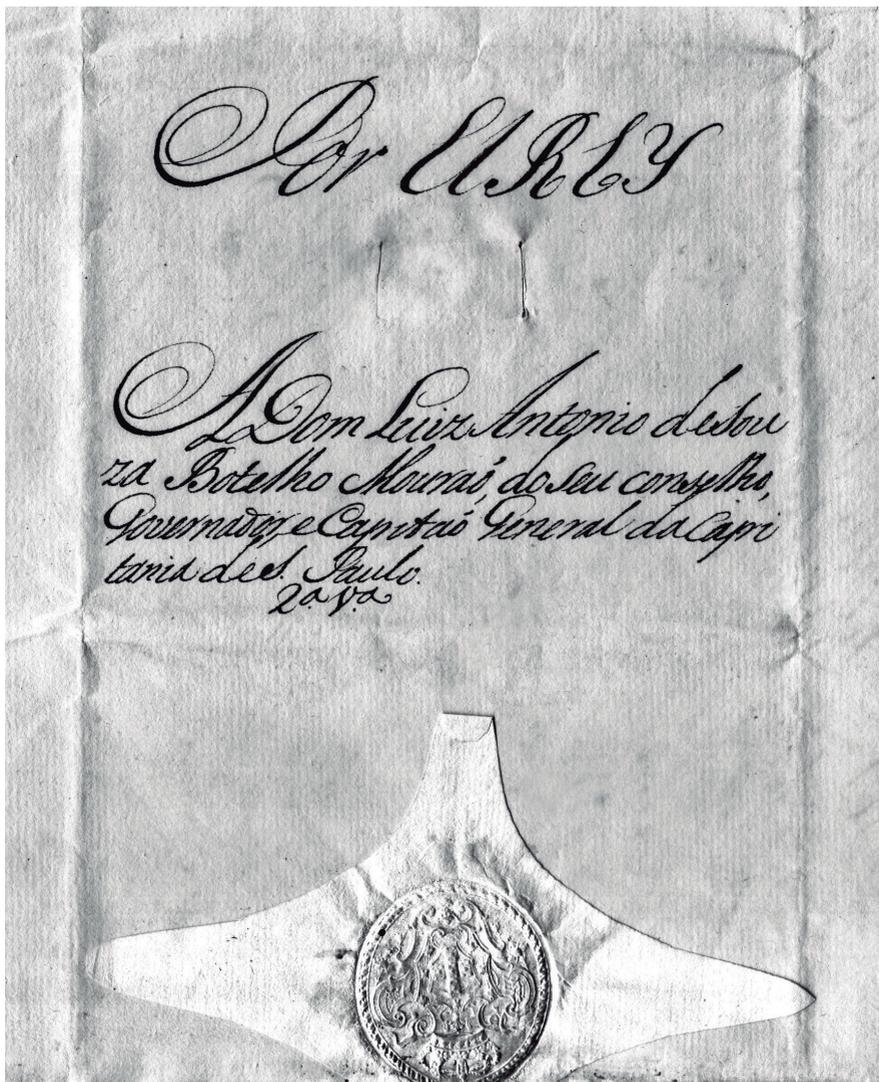
23 O percurso normalmente seguido, até que uma localidade fosse elevada à cidade, era em linhas gerais, da seguinte maneira: formava-se um povoado ou aldeamento (este último, no caso de povoados organizados por padres jesuítas), deste estágio, podia-se fundar uma freguesia, que poderia ser erigida à vila, que, por sua vez, podia ser elevada ao status de cidade.

no período colonial. É fundamental, para o historiador, entender o contexto de produção, as instituições produtoras e as informações registradas nos documentos, para que possa reconstituir as ações e decisões que lhes deram origem. E é importante lembrar que esses documentos, que nasceram para servir à governança, só se convertem em "históricos" pelas mãos do historiador.

Não por acaso a origem etimológica da palavra Arquivo deriva de atividades relacionadas a funções de governo. Seu nome vem do latim *archivum*, que veio do grego *ta arkheia*, "registros públicos", de *arkheion*, "prefeitura, governo municipal", de *arkhé*, "governo". Também a palavra Arca, derivada de *arcere*, "guardar, manter sob vigilância", mantém relação com arquivo, pois representa o cuidado dedicado à guarda dos documentos.

Portanto, assim como no tempo do Morgado, os arquivos continuam desempenhando funções estratégicas e indispensáveis na sociedade contemporânea. Os arquivos são patrimônio único e insubstituível, transmitido de uma geração a outra. Sendo assim, eles requerem profissionais qualificados, com formação apropriada e contínua, que servem a sociedade apoiando a produção, avaliação e conservação dos documentos, tornando-os disponíveis para a garantia de direitos e para a produção de conhecimento.

Das inúmeras ações típicas de um Arquivo que tem sob sua custódia documentos como os aqui expostos, duas delas são postas em destaque: o erudito ofício da *paleografia* e da decifração dos documentos e o artesanal trabalho de *conservação e restauro*.



## 2ª SEÇÃO - DOCUMENTOS

Nesta seção, o visitante/leitor encontrará verbetes que descrevem e localizam os documentos que são citados nos painéis da exposição. Ou seja, são notas explicativas reveladoras de aspectos do contexto de produção dos documentos, dotando-os de mais sentido.

Abaixo da nota explicativa, a notação que localiza os documentos no fundo Secretaria de Governo da Capitania (SEGOV), conforme consta do inventário a ser publicado pelo Arquivo ainda neste ano.

1

Cópia de **CARTA INSTRUTIVA** enviada pelo Ministro de Estado Conde de Oeiras ao Vice-Rei Conde da Cunha, com diretrizes para a condução do governo da Capitania de São Paulo. O principal ponto abordado é o combate aos inimigos espanhóis e a orientação para que o vice-rei entrasse em acordo comum com Dom Luís Antônio, governador e capitão-general de São Paulo, cooperando em tudo o que lhe fosse possível para a boa execução de seu governo e o socorresse com munições e oficiais hábeis. 1765.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]

2

Cópia de **QUESTIONÁRIO** elaborado por Dom Luís Antônio e entregue ao Conde de Oeiras, com as respostas que o rei “ditara de sua própria voz” e que foram escritas pelo ministro de Estado. São vinte e cinco perguntas sobre o que “Quer saber o Governador de São Paulo pelo que respeita ao Estado”, como por exemplo se deveria dedicar-se às expedições pelo sertão ou como deveria ser sua relação com o vice-rei, dentre outras; e cinco sobre “O que toca ao Pessoal do Governador de São Paulo” como se deveria admitir particulares à sua mesa, ou se poderia tomar alojamento em casas que foram dos padres da Companhia de Jesus. 1765.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]

3

Cartulário contendo ordens, ofícios, avisos e instruções de Sua Majestade, recebidos pelo Morgado de Mateus, enviados pelo Conde de Oeiras e pelos Secretários de Estado Martinho de Melo e Castro e Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Em destaque, as folhas contendo o **SUMÁRIO** dos limites territoriais da Coroa portuguesa no Brasil, estabelecidos por diferentes tratados entre Portugal e Espanha, mediados pela Grã-Bretanha. O sumário “demonstra, de um lado a porção do País pertencente a Portugal, do extremo sul do Brasil até o Rio da Prata e que esse rio faz divisa meridional com o mesmo Brasil indiscutivelmente; E por outro lado, os compromissos que a Grã-Bretanha tem pelos tratados e garantias para restituir e manter com Portugal a possessão e o usufruto dos ditos territórios e limites”, e é anexo da cópia de um ofício enviado pelo Conde de Oeiras ao vice-rei, entregue ao Morgado de Mateus como um complemento da Carta Instrutiva recebida em 26 de janeiro de 1765.

1765-1767. BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]

4

**CARTA-PATENTE** nomeando Francisco José de Sousa ao posto de capitão-mor de ordenanças da vila de Sorocaba, concedida por Antônio Manuel de Melo Castro Mendonça, governador e capitão-general da Capitania de São Paulo, 1798.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.23]

5

**BALANÇO** em partida dobrada remetido juntamente com ofício enviado pelo Conde de Oeiras para Dom Luís Antônio de Sousa, com instruções sobre como deveriam ser elaborados todos os livros de receita e despesa das folhas “Eclesiástica, Militar, e Civil, e outras extraordinárias” da Capitania. 1766.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]

6

**OFÍCIO** de encaminhamento de representação dos “mineradores, fiscadores, comerciantes e mais pessoas do povo” da cidade de São Paulo no qual pedem pela restauração da Casa de Fundição, que fora abolida em 1762. O ofício e a representação anexa foram enviados pela Câmara ao Governador e Capitão-General Dom Luís Antônio, onde se vê o despacho final, de 31 de agosto de 1770, ordenando que se restabelecesse a Casa da Fundição. 1766.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.639]

7

**PROVISÃO** do ofício de tabelião do público judicial de notas da cidade de São Paulo a Estanilau Corrêa Ribeiro, pelo tempo de um ano, concedida pelo Governador e Capitão-General Dom Pedro de Almeida e Portugal, Conde de Assumar. 1718.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.23]

8

**OFÍCIO** enviado pelo vice-rei à Câmara de Parnaíba, solicitando a indicação de um “sujeito varonil e capaz” para receber a patente de capitão do mato para “bater os matos e prender os delinquentes e facinorosos”. 1764.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.681]

9

Registro de **INSTRUÇÃO** para catequese de índios. A instrução faz parte das ordens que recebeu o Coronel Francisco Pinto do Rego ao ser nomeado como chefe da expedição que sairia para o descobrimento dos sertões do Tibagi. 1767.

BR SPAPESP SEGOV [1.5.1]

10

**LIVRO DE REGISTRO DE AVALIAÇÕES DE ALUNOS** pelos professores régios da Capitania de São Paulo. A partir da lei de 6 de novembro de 1772, que cria as escolas públicas, os professores deveriam enviar à Secretaria de Governo, ao final do ano letivo, uma relação com o nome e o desempenho de cada aluno. Em destaque, o registro da “relação dos estudantes que frequentaram a aula de Gramática Latina da vila de Taubaté no ano letivo de 1801” e, ao final da relação, a relação dos “estudantes que neste presente ano letivo, se ausentaram desta aula” 1800-1801.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.183]

11

**LIVRO-MESTRE DO REGIMENTO DE INFANTARIA MILICIANA DOS ÚTEIS** da Capitania de São Paulo do qual é coronel Manuel José Ribeiro. O regimento miliciano dos Úteis foi criado, em São Paulo, em 1797, e era composto somente por pardos e pretos forros. O livro contém informações relativas aos membros da companhia, como nome, idade, graduações, patentes recebidas, terras que possui, além de breve histórico das atividades. 1811-1828.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.774]

12

**AVISO** pelo qual o Governador Dom Luís Mascarenhas recebe a notícia da criação das capitanias de Mato Grosso e de Goiás, desmembradas de São Paulo, bem

como da extinção da Capitania de São Paulo, que a partir desse momento seria administrada pelo governador da Praça de Santos e subordinada ao Rio de Janeiro. 1748.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.135]

13

Coleção do **REAL DECRETO** e **PRAGMÁTICA SANÇÃO** de desnaturalização dos jesuítas pelo rei Carlos III, da Espanha. Trata-se de uma coleção de leis contendo decreto, cartas de prego, instruções e demais ordens para que se executasse a expulsão dos jesuítas de todos os domínios do reino da Espanha. A coleção foi enviada a Dom Luís Antônio anexa a um aviso onde o rei de Portugal ordena que se examinasse os passaportes de todos aqueles que desembarcassem no Brasil provenientes dos domínios espanhóis, a fim de que fossem identificados presos os jesuítas que porventura estivessem tentando entrar disfarçados no Brasil. 1767.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.138]

14

**CONTRATO** da pesca das baleias na costa do Brasil, arrematado na Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos por Ignácio Pedro Quintela, com permissão para a exploração pelo tempo de 12 anos. 1765.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]

15

**PETIÇÃO** de Francisco Paulino de Aguiar de provisão de licença para lecionar, enviada ao Governador e Capitão-General Antônio Manuel de Mello e Castro de Mendonça. 1800.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.454]

16

**ALVARÁ** com força de lei pelo qual o Rei Dom José I determina a criação das Juntas de Justiça, que seriam compostas pelo ouvidor e dois adjuntos. 1765.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.137]

17

**OFÍCIO** do Conde de Oeiras ao Morgado de Mateus autorizando que a Secretaria de Governo fizesse contratação temporária de amanuenses para se ocuparem de “escritos de Secretaria”, deixando os oficiais livres para finalizar as contas da capitania, que estavam atrasadas. 1770.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.138]

18

**PROVISÃO** pela qual o príncipe regente Dom João VI apresenta o padre Mateus Gonçalves de Andrade como o novo cônego da Sé de São Paulo. O canonicato foi concedido por ter ficado vago, em virtude do falecimento do cônego Antônio José de Abreu. 1801.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.16]

19

**OFÍCIOS** remetidos pelo juiz de fora de São Paulo Estevão Ribeiro de Rezende ao governo interino, onde solicita escolta para o envio de dinheiro ao Rio de Janeiro e informa sobre a desapropriação de um prédio para construção do

paredão de Piques. 1813-1814.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.461]

20

**CARTA RÉGIA** ao Governador e Capitão-General de São Paulo, dando a notícia do nascimento da infanta Maria Ana Vitória de Bragança, filha de Dona Maria I, princesa do Brasil, para que “se festeje com todas aquelas demonstrações de aplauso e de contentamento que são do costume em ocasiões semelhantes”. No detalhe, a forma como as cartas eram dobradas e enviadas, com a subscrição do destinatário e a via remetida. 1768.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.138]

21

**CARTULÁRIO** com ordens, avisos, alvarás, decretos, editais, instruções e ofícios do Conselho Superior Militar. Em destaque, as ilustrações dos uniformes dos oficiais gerais e brigadeiros do Exército do Brasil, com as instruções de como deveriam ser os galões, conforme a hierarquia, como a dragona de franja, onde “capitão, tem franja em ambos os ombros; tenente tem franja no direito e no esquerdo só a dragona; alferes tem franja no esquerdo, e no direito só a dragona”. 1808-1822.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.49]

22

**INVENTÁRIO** dos livros e maços de documentos da Secretaria do Governo da Capitania de São Paulo elaborado pelo secretário Gervásio Leite Rebelo, iniciado no governo de Rodrigo César de Menezes. Em destaque, a parte do inventário referente às cartas régias recebidas pelo governador de São Paulo. 1721-1749.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.771]

23

**ÍNDICE** das cartas, ordens, portarias e bandos que se registraram nos livros da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo, expedidos pelo Governador e Capitão-General Dom Luís Antônio. 1765-1775.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.274]

24

**INVENTÁRIO** dos documentos da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo entregues pelo secretário Luís Antônio Neves de Carvalho ao novo Secretário de Governo Manoel da Cunha Azevedo Coutinho Sousa Chichorro. Além de estarem elencados todos os documentos desde o governo de Rodrigo César de Menezes, constam ainda relações de livros em branco, de livros impressos, e dos móveis e objetos de uso do secretário, como por exemplo, “1 mesa com prensa para selar cartas, 5 tesouras de aparar papel, 3 tinteiros de estanho, 1 palheta de marfim para fixar cartas, 2 sinetes de armas reais, 8 sacos de chamalote para cartas, 8 velas de cera de meia libra”, dentre outros. 1807.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.772]

25

Livro de registro de **OFÍCIOS** expedidos pelo Governador e Capitão-General Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça às autoridades da capitania. 1797-1801.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.204]

26

Maço de **OFÍCIOS** da Ouvidoria da comarca de Itu acumulados pela Secretaria do Governo da Capitania, 1819-1825. No maço, documentos tratando da eleição e nomeação de capitães-mores e juizes ordinários, arrecadação de impostos, julgamento de agravos, inspeção de estradas, posse de terras, dívidas, estado da agricultura, libertação de escravos, tutela de índios órfãos, prisões, contribuição para manutenção das milícias dentre outras questões. Em destaque, **OFÍCIO** do capitão-mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha ao ouvidor geral, explicando os reais motivos da prisão do cabo Manoel Leite da Silva e sua mulher, Maria Gertrudes. 1819-1825.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.477 a 1.1.481]

27

**REQUERIMENTO** de Narciso Cardoso de Oliveira, morador na freguesia de São João de Atibaia, solicitando carta de sesmaria de uma légua de terras em quadra pelo sertão adentro do rio da Atibaia, com o despacho final de Dom Luís Antônio mandando passar a carta de sesmaria. 1766.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.522]

28

**CARTA DE SESMARIA** concedida a José Gonçalves da Cunha pelo Governador e Capitão-General Bernardo José de Lorena, de meia légua de terras na paragem chamada Pinhal, na freguesia de Jaguari, distrito da vila de São João de Atibaia. 1796.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.23]

29

Registro da **CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE SESMARIA** concedida a Martim Melo de Taques por Dom João VI, em livro de registro da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo. Para que a confirmação se efetuasse, as cartas de confirmação de sesmaria deveriam ser registradas nos diversos órgãos do reino, passando, em última instância, por registro na Secretaria de Governo correspondente. No caso dessa, foi registrada no Conselho Ultramarino, Registro Geral das Mercês, Registro da Chancelaria Mor da Corte e Reino, e, finalmente, na Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo. 1800.

BR SPAPESP SEGOV [1.4.22]

30

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE SESMARIA** concedida a Martim Melo de Taques por Dom João VI, de três léguas em quadra nos campos que se achavam no contorno da freguesia de Piracicaba, com todas as restingas, capões e logradouros, na vila de Porto Feliz. 1799.

BR SPAPESP IHGSP [Cx.02814, doc. 1049]

31

**LIVRO DE REGISTROS** de cartas de dadas de sesmarias da Provedoria da Fazenda Real e Alfândega de Santos. Elaborado a partir de fragmentos de livros de registros, o livro possui indícios de que parte dele é, na verdade, o terceiro livro de registros de sesmarias da Provedoria da Fazenda Real e Alfândega de Santos. À primeira folha, o registro de uma carta de sesmaria

passada em 1604 e registrada em 1606. [1602-1642].

BR SPAPESP SEGOV [1.4.205]

32

**MAPA DE OCUPAÇÕES** dos habitantes de São Luís do Paraitinga. Mapa que demonstra o número de habitantes pela atividade profissional exercida. No quadro, observam-se atividades como tabelião, sapateiros, carpinteiros, jornaleiros, músico, escravos e mendigos.

BR SPAPESP Mapas de População (C0158)

33

**MAPA DE CASAMENTOS ANUAIS** em São Luís do Paraitinga, que é o resultado da somatória de casamentos entre brancos, pretos e mulatos. 1798.

BR SPAPESP Mapas de População (C0158)

34

**MAPA DE NASCIMENTOS ANUAIS** em São Luís do Paraitinga. O mapa, dividindo primeiramente as classes em brancos, pretos e mulatos, exhibe uma classificação de nascimentos por gênero (se masculino ou feminino), contabilizando, para cada "classe", os nascimentos de crianças vivas, mortas (que nasceram mortas ou morreram logo após o parto) e os gêmeos. 1798.

BR SPAPESP Mapas de População (C0158)

35

**MAPA DE MORTES ANUAIS** em São Luís do Paraitinga, o qual demonstra, a partir da classificação entre brancos, pretos e mulatos, o número de mortes, por idade e sexo. 1798.

BR SPAPESP Mapas de População (C0158)

36

**LISTA NOMINATIVA DE HABITANTES** da Vila de São Sebastião, na qual são arrolados os moradores, organizados pela Companhia de Ordenanças da qual é capitão-mor, Julian de Moura Negram, a qual estão circunscritos. 1766.

BR SPAPESP Mapas de População (C0161)

37

**LISTA NOMINATIVA DE HABITANTES** da vila de Itu, na qual são relacionados os moradores da companhia de ordenanças, pelo Capitão-Mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha. 1793.

BR SPAPESP Mapas de População (C0071)

38

**MAPA GERAL DOS HABITANTES** da cidade de São Paulo. O mapa é um resumo de todos os mapas anuais dos habitantes da cidade de São Paulo no ano de 1817: mapa das ocupações, mapa de casamentos, de nascimentos e de mortes, segundo informações fornecidas pelos párocos das freguesias da Sé, Santa Ifigênia, Pinheiros, do Ó, Cotia, Una, Itapeperica, Santo Amaro, São Bernardo, Penha, São Miguel, Conceição e Juqueri. 1817.

BR SPAPESP Mapas de População (C0035)

39

**LISTA NOMINATIVA DE HABITANTES** da vila de Cunha, na qual são arrolados os moradores da vila, para o recenseamento da população, elaborada sob as ordens do Capitão-Mor José Gomes Siqueira. 1791.

BR SPAPESP Mapas de População (C0041)

40

**MAPA DE PREÇOS** correntes dos gêneros de importação, exportação, e de consumo na paróquia de Santo Antônio das Minas de Apiaí. Constam listados “vinhos de Iguape, panos de Linho fino, aguardente, açúcar, algodão”, dentre outros. 1798.

BR SPAPESP Mapas de População (C0116)

41

**MAPA DE MADEIRAS PARA EXPORTAÇÃO** embarcadas no navio britânico Coromandel, no porto de São Sebastião. Dentre as qualidades das madeiras, algumas de propriedade de Carlos Grace, aparecem arroladas “Maçaranduba, Cabriúva, Óleo, Araribá”, dentre outras. 1819.

BR SPAPESP Mapas de População (C0164)

42

**ABAIXO-ASSINADO** dos moradores da freguesia de Jaguari (atual Bragança Paulista), termo da vila de São João do Atibaia, remetido ao governador da capitania de São Paulo junto com representação pela câmara da Atibaia explicando que a freguesia em questão é populosa e extensa e sofria com o excesso de “crimes impunidos por não haver Justiça”. 1797.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.719]

43

**OFÍCIO** de Salvador Pereira da Silva, Ouvidor e Corregedor da Comarca de São Paulo, ao Governador e Capitão-General Dom Luís Antônio, acusando o recebimento de quatro portarias para ereção das vilas de São João de Atibaia, Moji-Guaçu e Faxina, bem como outra portaria sobre os bens sequestrados aos padres da Companhia de Jesus, que deveriam ser revertidos à Real Coroa. 1769.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.719]

44

**AUTO DE APREENSÃO E SEQUESTRO** dos bens dos jesuítas. Trata-se da parte dos autos referente à relação dos bens apreendidos e confiscados aos jesuítas da Capitania de São Paulo após expulsão definitiva decretada em setembro de 1759. A relação foi elaborada atendendo à solicitação régia que determinava que fossem enviadas à Coroa duas relações: uma dos “bens que saíram da Real Coroa e para ela voltarão pelo direito da reversão”; e outra onde constassem “os bens de raiz, que se acharem gravados com capelas de missas, sufrágios, obras pias e outras de semelhante natureza”. Em destaque, a relação dos bens gravados pertencentes ao Colégio de São Paulo. 1762.

BR SPAPESP SEGOV [1.1.724]

Bando pelo qual se faz publico ver-se  
mandado abrir a laza de fundição.

Dom Luiz Antonio de Souza e Basto Alvarado, Morgado  
de Maréus, Fidalgo da Laza de Mag. e do Real Conselho, Senador Do-  
natarario da Villa de Ovelha do chamado Alcaide mor, e Comendador da  
Comenda de S. Maria de Crimigia da Ordem de Christo, Goz. actual  
do Castelo da Barra de Vianna, Goz. Cap. m. gen. da Capitania de  
São Paulo &c.

Porquanto em conformid. da Real Ordem de Sua  
Mag. e representação, que me fez por differença ver-se a Camara  
e Cid. desta Cid. tendo restabelecido a laza de fundição, que se tinha  
mandado abolir: Ordeno a toda a pessoa de qualquer qualidade  
que seja, que tiver ouro emp. ou de fofeta, seu, ou alheo, que  
do ou de laze do Cor. meuz em dia ve, ou tenha fundida a laza  
para nella pagar o quinto a S. Mag. conforme a ley, e Ordem,  
que se fez nesta materia; e que farão de baixos das penas, que tambe  
pela mesma ley, e Ordem, se aciaó estabelecidas para o que  
o contrario fizerem.

Para que chegue a noticia de todo o man-  
do lançar este bando, a toque de alheo pela mag. desta Cidade  
que se caixará na porta da laza da minha residencia, depois  
de registado na secretaria deste Governo, no d. dita laza da Fun-  
dido, em qualquer que local. Dado nesta Cidade de São  
Paulo aos 16 de Junho de 1778. Comare e Pontada e l. l. l.  
e secre. do Governo e fez e escreve. Dom Luiz Ant. de Souza

### 3ª SEÇÃO - GLOSSÁRIO

O glossário publicado nesta seção tem o objetivo de aproximar o visitante/leitor do vocabulário praticado pelo universo arquivístico. São destacados alguns tipos documentais comuns ao período colonial, sendo que parte deles são característicos, tendo cessada sua produção, não havendo mais uso nos dias atuais (bando, por exemplo), outros recebem a mesma nomenclatura de hoje, mas cumprem funções diferentes (alvará, por exemplo), e há ainda aqueles que continuam com a mesma nomenclatura e função, desde o período colonial até o presente (caso do abaixo-assinado).

Os verbetes aqui apresentados foram, em sua maior parte, extraídos do “Glossário de espécies documentais”, do livro *Diplomática e tipologia documental em arquivos*, de Heloisa Bellotto (citado na 4ª seção deste livreto). E outros, foram elaborados para este trabalho.

## Glossário de tipos e espécies documentais

**ABAIXO-ASSINADO** documento diplomático informativo, ascendente. Solicitação coletiva para pedir algo de interesse comum a uma autoridade pública ou para manifestar apoio a alguém ou demonstrar queixa ou protesto coletivo. Difere do requerimento e da petição por serem solicitações individuais, e da representação, por esta ser apresentada por um órgão colegiado e não por um grupo aleatório de pessoas.

**ALVARÁ** documento diplomático dispositivo de correspondência, descendente. Na administração colonial é uma modificação, declaração sobre ou reiteração de normas já estabelecidas pela autoridade soberana, em geral, com validade de um ano. Não há assinatura e sim apenas a subscrição, de próprio punho: 'Rei ou rainha ou príncipe regente ou princesa regente'.

**AVISO** documento diplomático e/ou não-diplomático, informativo, descendente. Na administração colonial são os ofícios nos quais os secretários de Estado transmitem aos outros secretários ou presidentes de tribunais as ordens régias, expedidas em nome do soberano.

**BANDO** documento diplomático dispositivo normativo, descendente. Ocorre apenas na administração colonial: ordem, em geral, dos governadores e capitães-generais, que é proclamado oralmente em pregão público ou afixado em lugar ou veículo de circulação pública. O mesmo que édito ou mandato proibitório. Era utilizado para questões cotidianas relacionadas ao cumprimento de ordens pontuais. Muitas vezes, funcionava como documento de correspondência, isto é, para que se cumprisse, em jurisdição mais limitada, uma ordem mais ampla de origem superior.

**CARTA** documento não-diplomático, mas de desenho mais ou menos padronizado, informativo, ascendente, descendente, horizontal, conforme o caso. Na administração colonial é correspondência enviada por autoridade subalterna/delegada ou súdito ao rei, diferindo do requerimento ou petição pela natureza do teor documental, já que estes últimos destinam-se a solicitar mercês, privilégios ou direitos de existência consolidada, desde que preenchidos os requisitos necessários. Questões de caráter oficial ou particular que se desejasse expor ao rei, quaisquer que fossem os assuntos, desde que não de caráter peditório, eram-lhe dirigidas por meio de carta. Assim, tem sido confundida com ofício, correspondência, entre as autoridades do reino (que não rei) e as subalternas/delegadas em serviço no ultramar ou entre elas.

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO** documento diplomático, dispositivo normativo descendente. Diploma pelo qual o Soberano reitera uma concessão que pode ser, por exemplo, a de sesmaria, de posto, de cargo, etc.

**CARTA INSTRUTIVA** documento diplomático normativo de correspondência, descendente. Documento de uma autoridade dirigido a um subordinado em que dá ordens gerais, muitas delas detalhadas por meio de outros atos.

É de correspondência, pois não firma disposições, mas tem todo o seu teor baseado em legislação vigente ou sistemática usual para os assuntos que encerra.

**CARTA PATENTE** documento diplomático comprobatório de concessão, descendente. É o diploma concedido pelo rei atestando concessão de títulos, postos militares e outros privilégios. Também pode ser concedido por autoridade delegada dentro dos limites de sua jurisdição. Esse direito, em geral, vem fixado no regimento recebido por esta autoridade quando do início de sua gestão.

**CARTA RÉGIA** documento diplomático, normativo dispositivo, descendente. Ordem real, dirigida a determinada autoridade ou pessoa e iniciada pelo nome dela. É expedida imediatamente pelo soberano e por ele assinada como rei (rainha ou príncipe ou princesa regente, se for o caso).

**CARTA DE SESMARIA** documento diplomático testemunhal comprobatório, descendente. Diploma passado por uma autoridade suprema ou delegada, em geral governadores e capitães-generais, quando possuir este direito fixado em regimento, para conceder datas de terra.

**CONTRATO** documento diplomático dispositivo pactual, horizontal. Registo de acordo, pelo qual duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas estabelecem entre si algum direito ou obrigação.

**DECRETO** documento diplomático dispositivo normativo, descendente. Na administração colonial eram diplomas de que o rei se servia para objeto particular, cuja execução vai cometida a algum tribunal ou ministro. Ordem do rei só por ele assinada com rubrica. Pode acrescentar, modificar ou revogar alguma lei, estabelecer um direito novo ou algo a respeito de uma pessoa, uma instituição ou algum negócio particular.

**INSTRUÇÃO** ver CARTA INSTRUTIVA.

**INVENTÁRIO** documento não-diplomático, informativo. Lista de itens de um acervo ou de um estoque.

**LISTA NOMINATIVA DE HABITANTES** documento não-diplomático informativo. Arrolamento de moradores, referidos por seus nomes, que pertencem a determinada localidade como um bairro, aldeia, vila, ou ainda, de um território administrado por uma Companhia de Ordenanças. Inicialmente as listas apresentavam apenas o nome, prenome e idade do chefe de cada domicílio, mas, ainda no século XVIII, foram sendo estruturadas para incluir informações cada vez mais detalhadas como o número do fogo (domicílio), nome e prenome de toda a família, prenome de agregados e escravos, relacionando idades, naturalidade, relação de parentesco, estado conjugal, cor, ofício, ocupação, patente, além da atividade econômica e rendimentos do fogo. Em geral o levantamento da população de uma vila agrupava, numa mesma lista, os dados da sede da vila e das demais freguesias e distritos. No entanto

é possível encontrar variações como listas separadas para uma freguesia; listas organizadas por bairro; listas separadas de cada bairro; listas da capital divididas por zonas (Sé/Norte, etc.) ou, ainda listas como a da vila de Apiaí de 1776, na qual há uma subdivisão por gênero e classes etárias.

**MAPA** documento não-diplomático informativo, horizontal. Quadro demonstrativo de população, efetivos militares, pessoal de serviço, eleitores etc. Mapa demográfico ou de população quadro demonstrativo do número de habitantes de uma localidade seguindo categorias de classificação como sexo ou faixa etária, bem como dos nascimentos, casamentos e mortes ocorridos durante o ano. Exemplo: mapa geral dos habitantes, mapa de ocupações, mapa de casamentos anuais, mapa de nascimentos anuais, mapa de mortes anuais. Mapa econômico quadro demonstrativo do movimento anual de gêneros. Exemplo: mapa de exportação e importação, mapa de preços correntes, mapa de produtos embarcados, mapa de produção de gêneros, mapa de embarcações entradas e saídas.

**OFÍCIO** documento não-diplomático, informativo. Meio de comunicação do serviço público. Forma padronizada de comunicação escrita entre subalternos e autoridades e entre os órgãos públicos entre si e os particulares, em caráter oficial.

**PETIÇÃO** documento diplomático informativo peticionário, ascendente. Instrumento pelo qual se solicita à autoridade pública sem ter certeza ou a segurança quanto ao amparo legal do pedido. Difere do requerimento no qual a reivindicação está baseada em ato legal.

**PROCESSO** documento não-diplomático, informativo. Desenvolvimento de um expediente, incluindo tipos diversos de documentos e que, recebendo informações, pareceres e despachos, tramita até que se cumpra o ato administrativo que gerou a sua criação. Unidade documental que reúne oficialmente documentos de natureza diversa no decurso de uma ação administrativa ou judiciária formando um conjunto materialmente indivisível.

**PROVISÃO** documento diplomático normativo de correspondência, descendente. Na administração colonial era o ato pelo qual o rei concedia algum benefício ou algum cargo a alguém. Também pode ser definida como carta de ordem de que se serviam os tribunais para o despacho de seu expediente.

**QUESTIONÁRIO** documento não-diplomático informativo. Série de questões previamente formuladas por escrito para serem respondidas também por escrito.

**REQUERIMENTO** documento diplomático informativo, peticionário, ascendente. Instrumento que serve para solicitar algo a uma autoridade pública e que, ao contrário da petição, está baseado em atos legais ou em jurisprudência.



#### 4ª SEÇÃO - BIBLIOGRAFIA

Sabemos que toda citação bibliográfica sempre correrá risco de deixar de fora importantes publicações sobre os temas abordados. Por isso, nos antecipamos em justificar que a bibliografia citada neste livreto está muito longe de ser exaustiva e faz referência a obras publicadas em formato de livros, e algumas teses, de autores que foram consultados pelos curadores da exposição.

Fez-se questão de apresentar algumas obras bibliográficas com o objetivo de indicar para os leitores não especialistas no período abordado, um universo singular capaz de introduzir e promover o aprofundamento sobre questões abordadas na exposição.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A Escrita no Brasil Colônia: um guia para a leitura de documentos manuscritos*. Recife: UFP/Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 1994.

ALMEIDA, Cândido Mendes de (org.). *Ordenações Filipinas*. Rio de Janeiro, 1870. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ni.htm>. Acesso em 13/04/2015.

ANDRADE, Maria Cecília Jurado de. *Paleografia*. In: SAMARA, Eni de Mesquita (org.). *Paleografia, documentação e metodologia histórica*. São Paulo: Humanitas, 2010.

ARRUDA, José Jobson de Andrade (coord.). *Documentos manuscritos avulsos da capitania de São Paulo: catálogo 1 (1644 – 1830)*. São Paulo: Edusc/Fapesp/Imesp, 2000.

\_\_\_\_\_. *Documentos manuscritos avulsos da capitania de São Paulo: catálogo 2 (1618 – 1823)*. São Paulo: Edusc/Fapesp/Imesp, 2002.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Arquivo: estudos e reflexões*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

\_\_\_\_\_. *Diplomática e tipologia documental em arquivos*. 2. ed. Brasília: Brique de Lemos, 2008.

\_\_\_\_\_. *Razões de Estado: a extinção e os primórdios da restauração da capitania de São Paulo (1748 – 1775)*. In: ODALIA, Nilo e CALDEIRA, João Ricardo de Castro (org.) *História do Estado de São Paulo / A Formação da Unidade Paulista*, vol.1. Colônia e Império. São Paulo: Editora UNESP; Imprensa Oficial; Arquivo Público do Estado, 2010.

\_\_\_\_\_. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

\_\_\_\_\_. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2ª edição revista. São Paulo: Alameda, 2007.

\_\_\_\_\_. *Diplomática e tipologia documental em arquivos*. 2ª edição. Brasília: Brique de Lemos Livros, 2008.

\_\_\_\_\_. *Nem o tempo nem a distância: correspondência entre o Morgado de Mateus e sua Mulher, D. Leonor de Portugal (1757-98)*. Lisboa: Alêtheia Editores, 2007.

BERWANGER, Ana Regina e LEAL, João Eurípedes Franklin. *Noções de paleografia e de diplomática*. Santa Maria: UFSM, Centro de Ciências Sociais e Humanas, 2008.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

BLUTEAU, Rafael. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

CALDEIRA, J. R. De C.; ODALIA, N. *História do Estado de São Paulo: a formação da unidade paulista*. São Paulo: Ed. UNESP; Imprensa Oficial; Arquivo Público do Estado, 2010.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. *Administração Colonial: órgãos e funcionários*. Arquivo Público do Estado de São Paulo, 1979.

- CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa Liberalli et al. *Dicionário de terminologia arquivística*. 3ª edição. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2012.
- COIMBRA, Arménio Alves Fernandes et al. *Ordenações manuelinas*. Coimbra: Universidade de Letras de Coimbra. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/ordemanu.htm>. Acesso em: 13/04/2015.
- CORTÉS ALONSO, Vicenta. *La escritura y lo escrito: paleografía y diplomática de España y América en los siglos XVI y XVII*. Madrid: Instituto de Cooperación Iberoamericana, 1986.
- DAMASCENO, Darci; CUNHA, W.; MORENO, C. T. *Catálogo Arquivo de Mateus*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Departamento Nacional do Livro, 2000.
- DERNTL, Maria Fernanda. *Método e Arte: criação urbana e organização territorial na capitania de São Paulo, 1765-1811*. Tese (Doutorado). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/USP, 2010.
- DILMA, Cabral (org.) *Estado e Administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- HEITOR, Ivone Susana Cortesão et al. *Ordenações afonsinas*. Instituto de História e Teoria das Idéias. Coimbra: Universidade de Letras de Coimbra. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>. Acesso em: 13/04/2015.
- HESPAHNA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político: Portugal, século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.
- LEONZO, Nanci. *As companhias de ordenações na Capitania de São Paulo: das origens ao governo do Morgado de Mateus*. Tese de Mestrado, FFLCH/USP, 1975.
- LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. Fac-símile da 4ª edição. São Paulo: Edições Arquivo do Estado, Secretaria do Estado da Cultura, 1991.
- MACHADO JÚNIOR, Armando Marcondes. *Divisão territorial do Estado de São Paulo; Governantes do Estado de São Paulo; Presidentes da República*. São Paulo: CONAM, 1997.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *A cidade de São Paulo: povoamento e populações 1750-1850*. São Paulo: Pioneira, Edusp, 1973.
- \_\_\_\_\_. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836*. São Paulo: Hucitec, Edusp, 2000.
- \_\_\_\_\_. *População paulistana ao longo dos 450 anos da cidade*. IN: PORTA, Paula. (Org.). *História da Cidade de São Paulo*. Vol. 1. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 244-269.
- MARTINHEIRA, José Joaquim Sintra. *Os Documentos D'El Rei*. In: Revista do arquivo público mineiro. Jul/Dez, 2006. p. 130-145. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro. Disponível em: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm\\_pdf/Os\\_documentos\\_dEl\\_Rei.PDF](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/Os_documentos_dEl_Rei.PDF). Acesso em: 09/04/2015.

MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governança e Arquivos: D. João VI no Brasil*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007.

MEDICCI, Ana Paula. *Administrando conflitos: o exercício do poder e os interesses mercantis na capitania/província de São Paulo*. Tese (Doutorado). FFLCH/USP, 2010.

MELO, Josemar Henrique de. *A secretaria Governo da Capitania do Pernambuco como parte do aparelho burocrático colonial*. IN: Biblioteca Digital Camões. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/josemar\\_henrique\\_melo.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/josemar_henrique_melo.pdf). Acesso em: 10/04/2015.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/Conselho Federal de Cultura, 1972.

MONT SERRATH, Pablo Oller. *O Império português no Atlântico: poderio, ajuste e exploração (1640-1808)*. Tese (Doutorado em História Econômica). – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2013.

MOURA, Vasco Graça. *Figuras de Mateus*. Fotografias de Nicolas Sapiéha. Lisboa: Quetzal Editores, 2000.

PORTA, Paula (org.) *História da cidade de São Paulo*. vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Presença, 1982.

SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Maria Emília Madeira; LOBATO, Manuel (coord.) *O domínio da distância: comunicação e cartografia*. Lisboa: Departamento de Ciências Humanas/Instituto de Investigação Científica Tropical, 2006.

SÃO PAULO (ESTADO). ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Edições do Arquivo Público do Estado de São Paulo. 1913 – 1990. (v. 1- 95).

\_\_\_\_\_. *Sesmarias* (vol. 1). São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 1921.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Economia e Planejamento. Coordenadoria de Planejamento Regional. Instituto Geográfico e Cartográfico. *Municípios e distritos do Estado de São Paulo*. São Paulo: IGC, 1995.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TALLAFIGO, Manuel Romero, LIÁÑEZ, Laureano Rodríguez e GONZÁLEZ, Antonio Sánchez. *Arte de Leer Escrituras Antiguas: paleografia de lectura*. Huelva: Universidad de Huelva Publicaciones, 1995.

ZVEILBIL, Vera Helena Bressan. *Guia Histórico e Genealógico dos Municípios Paulistas*. 1ª Ed. São Paulo: Ed. do Autor, 2013.

## Sites

Fundação Casa de Mateus. Disponível em: <http://www.casademateus.com/home.htm>. Acesso em: 10/04/2015.

Arquivo Histórico Ultramarino. Disponível em: <http://www2.iict.pt/?idc=100>. Acesso em: 10/04/2015.

MAPA - Memória da Administração Pública Brasileira. Arquivo Nacional. Disponível em: <http://www2.an.gov.br/mapa/>. Acesso em: 10/04/2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.com.br/cidadesat/xtras/home.php?lang>. Acesso em: 10/04/2015.

SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Memórias das estatísticas demográficas: 500 anos de divisão territorial e 100 anos de estatística demográfica municipal. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/500anos/>. Acesso em: 10/04/2015.

## Legenda das imagens:

*Mapa da Capitania de São Paulo restaurada, 1773. – p. 10*

*Envelope de carta régia enviada a Dom Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, 1774. – p. 19*

*Bando que anuncia a restauração da Casa da Fundição, 1770 – p. 28*

*Inventário da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo, 1807 – p. 33*



**Apoio**



Consulado Geral de Portugal  
São Paulo



CASA DE MATEUS

MINISTÉRIO DA CULTURA  
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

**Realização**



Secretaria de Governo